PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Nova Mutum
Diretoria do Foro

PORTARIA N.° 27/2016/DF/NM

O Excelentíssimo Senhor Doutor CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO, Juiz de Direito e Diretor do Fórum em substituição legal da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Nova Mutum de 09 de abril de 2012, que em seu artigo 142, caput, estabelece: "*O Município comemorará, anualmente no dia quatro de julho a sua fundação, cuja data é considerada como feriado municipal*";

RESOLVE:

1º. SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Nova Mutum/MT, bem como nos Cartórios Extrajudiciais do referido município, no dia 4 de julho de 2016, segunda-feira, em virtude do feriado municipal.

2º PRORROGAR os prazos processuais com vencimento na data acima para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se, remetendo-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e à Corregedoria Geral da Justiça.

Nova Mutum-MT, 16 de junho de 2016.

CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO